

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de saúde do trabalhador e trabalhadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de março de 2025, no auditório da Faculdade Vale do Pajeú do município.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da Conferência, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ao contrário

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito; João Alfredo/PE, em 03 de março de 2025.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito